

---

## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

### PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

#### COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 “DISPENSA EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI COMPLEMENTAR 147/14”

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XX.XXX.XX2, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X5, torna público que, realizará a contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 44/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: de 04/02/2025 à 07/02/2025.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:  
licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: [www.saaecambui.mg.gov.br/licitacoes](http://www.saaecambui.mg.gov.br/licitacoes)

---

### 1 – DO OBJETO

---

1.1. Este Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e impressão de panfletos destinados à divulgação do Relatório Anual da Qualidade da Água, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.440/2005, seguindo as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência).

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MODELO PANFLETO.

---

### 2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2025:

17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 17.

---

### 3 – DO VALOR ESTIMADO

---

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 1.700,00** (Mil e setecentos reais).

---

### 4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

---

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacoes@saaecambui.mg.gov.br](mailto:licitacoes@saaecambui.mg.gov.br) ou [compras@saaecambui.mg.gov.br](mailto:compras@saaecambui.mg.gov.br) ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **07/02/2025 às 17:00 hrs.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, **a proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, em papel próprio da empresa ofertante, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declaração com as seguintes informações (modelo anexo III):**

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras/Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

##### 4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

##### 4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.2.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.2.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.2.5 – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

---

---

## 5 – DO PAGAMENTO

---

---

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme solicitação, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos serviços prestados, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

---

---

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

---

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Cambuí, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

**Phelipe Carneiro**  
Diretor do SAAE

## ANEXO I

**PROCESSO Nº. 008/2025**  
**DISPENSA Nº. 008/2025**  
**DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Este Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e impressão de panfletos destinados à divulgação do Relatório Anual da Qualidade da Água, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.440/2005, as especificações técnicas e quantitativos foram definidos neste Termo de Referência.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo Departamento administrativo/contábil desta autarquia, conforme segue abaixo:

ITEM	QT.	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10.000	238	UNID	Panfletos "Relatório Anual da Qualidade da Água" referente ao ano de 2024 em papel off-set 90g, tamanho 30x21, 5 cm, frente/verso e impressão em cores com 01 dobra. (Deverá ser entregue dobrado)	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
TOTAL:.....						R\$ 1.700,00

2.2. Os materiais deverão ser entregues sem falhas de impressão, rasuras, manchas, borrões e deficiências de quaisquer espécies.

2.3. As artes serão sugeridas pelo SAAE e caso não estejam em formato e resolução ideal, deverão ser refeitas pelo fornecedor, garantindo a qualidade do produto.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação é essencial para garantir a transparência e o direito do consumidor à informação sobre a qualidade da água, conforme exige o Decreto Federal nº 5.440/2005. A distribuição de panfletos permite ampla divulgação, especialmente para quem tem acesso limitado a meios digitais, assegurando o cumprimento da legislação e o interesse público.

#### 4. OBJETIVO

4.1. Assegurar a ampla divulgação do Relatório Anual da Qualidade da Água, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.440/2005, por meio da produção e impressão de panfletos, garantindo que os consumidores tenham acesso às informações sobre a potabilidade da água distribuída.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução da entrega dos objetos ou prestação de serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **6. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

6.1. A empresa contratada deverá entregar os itens a ele adjudicados, na sede do SAAE, localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG CEP 37.600-000 conforme programação e solicitação feita pelo requisitante do SAAE.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA**

7.1. O item a ser contratado será entregue de uma só vez, conforme solicitado, e deverá ser previamente aprovado pelo responsável da Autarquia, em até 10 (dez) dias úteis, no local especificado na cláusula anterior.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.3 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.4 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

8.5 Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 - Executar fielmente o objeto, dentro das especificações no termo de referência, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento.

9.2 - Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo da licitante vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.

9.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar má qualidade dos serviços gráficos prestados, resultantes dos materiais empregados;

9.4 - Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Setor de Contas e Consumo, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

10.2.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cambuí, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025

Gabriele Teodoro da Mota Paes  
**Encarregada de Contas e Consumo**



**ANEXO II**

**PROCESSO Nº. 008/2025**  
**DISPENSA Nº. 008/2025**  
**(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

**Objeto:** Este Edital tem como objeto a contratação de empresa especializada para a produção e impressão de panfletos destinados à divulgação do Relatório Anual da Qualidade da Água, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.440/2005, seguindo as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência).

ITEM	QT.	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10.000	0238	UNID	Panfletos "Relatório Anual da Qualidade da Água" referente ao ano de 2024 em papel off-set 90g, tamanho 30x21, 5 cm, frente/verso e impressão em cores com 01 dobra. (Deverá ser entregue dobrado)		
TOTAL:.....						

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Conforme edital.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	Conforme edital.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XX.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

---

---

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

---

---

**PROCESSO Nº. 008/2025**  
**DISPENSA Nº. 008/2025**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)  
(Entregar junto com a proposta comercial)

### DECLARAÇÃO

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

- I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, quando couber.
- III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.
- V. Para fins do disposto no inciso 010III do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade, xx de xx de 2025

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal]  
[Assinatura do Representante Legal]



**ANEXO IV – MODELO PANFLETO - FRENTE**

Segue abaixo modelo de 2023 para referência:

**Tomar água nos dá vida, tomar consciência nos dará água**

A água é imprescindível para a vida na Terra e compõem a maior parte da superfície do planeta. Mas você tem alguma noção da quantidade de usos que damos a esse recurso? Mudanças simples de hábitos são fundamentais para o futuro da água. Confira as dicas a seguir.

→ **Cronometre o banho:** Um banho de 15 minutos pode gastar até 135 litros de água. Se você reduzir o tempo embaixo do chuveiro para 5 minutos, apenas 45 litros são utilizados. Portanto, o ideal é optar por banhos rápidos, que durem o tempo necessário para fazer a higienização do corpo. Além disso, para potencializar a economia, desligue o chuveiro ao lavar o cabelo e ao se ensaboar;

→ **Desligue a torneira ao escovar os dentes;**

→ **Ensaboe todas as louças de uma só vez;**

→ **Limite o uso da máquina de lavar e reaproveite a água da máquina de lavar:** A água utilizada na máquina de lavar costuma ser descartada pelo ralo. No entanto, por conter apenas resíduos de sabão, na maioria dos casos, ela pode ser reaproveitada e servir para lavar pisos, lavar o quintal e até regar plantas. Caso precise guardar essa água por alguns dias, o ideal é utilizar um pouco de hipoclorito de sódio para evitar a proliferação de microrganismos que causam mau cheiro;

→ **Não lave calçadas com mangueira;**

→ **Lave o carro com balde;**

→ **Feche bem as torneiras.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí CNPJ 00.460.408/0001-46

Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí-MG

Horário de atendimento: Segunda a sexta das 8h30min às 16h30min.

Tel.: (35) 3431-2020 e WhatsApp 98856-1535

Plantão Finais de semana e feriados das 7h às 16h – Cel. 98856-6107

Tel. Estação de Tratamento: (35) 3431-4292

Verifique e corrija quaisquer vazamentos, infiltrações e vazamentos podem acontecer sem que você perceba e representar um elevado desperdício de água – além de dar um susto na conta que chega no final do mês.

Goteiras e manchas na parede são indícios que aparecem quando problemas maiores já se instalaram há mais tempo. Outros sinais são mofo, pintura com bolhas, pintura com aspecto umedecido e bolor. Nesses casos, o ideal é buscar ajuda especializada.

Como conscientizar outras pessoas ao redor? Depois que você conseguir colocar os novos hábitos em prática, é fundamental conversar com as pessoas sobre o consumo consciente de água e incentivar ações de economia desse recurso tão valioso. Lembre-se que essas ações também ajudam a reduzir o valor da conta de água.

**Relatório Anual da  
qualidade da água**

Referência

**2023**[www.saaecambui.mg.gov.br](http://www.saaecambui.mg.gov.br)

## MODELO PANFLETO - VERSO

### CONHEÇA A ÁGUA QUE VOCÊ CONSUME

Ano de Referência: 2023

#### INFORMAÇÃO UM DIREITO DO CONSUMIDOR

Esse relatório atende as legislações:

**Decreto Federal nº 5.440/06**, ao qual estabelece definições e procedimentos sobre o controle da qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informações ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.

**Lei 8.078, de 1990**, que dispõe sobre o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme:

**Art. 6º**, inciso III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

**Art. 31** - A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

#### QUEM É O SAAE

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí é uma Autarquia Municipal de direito público, com autonomia administrativa e financeira, criado pela Lei nº 1287 de 06 de dezembro de 1994. Anualmente representada legalmente pelo seu diretor senhor Rafael Santos Lambert. O SAAE através desse relatório apresenta os dados referente ao monitoramento diário da qualidade de água que abastece o município. Este monitoramento é realizado em todos os sistemas de abastecimento, como: poços semi artesianos, estações de tratamento de água, reservatórios e sistema de distribuição. O SAAE de Cambuí possui em funcionamento 03 (três) Estações de Tratamento, sendo 01 (uma) Estação do tipo convencional no bairro Santo Antônio, 01 (uma) Estação do tipo compacta, no bairro Rio do Peixe e 01 (uma) Estação do tipo convencional, no bairro Itaim. Sua capacidade de produção de água tratada em média é de 9.000m<sup>3</sup>/dia. Além das Estações de tratamento, o SAAE abastece alguns bairros afastados através de 06 (seis) poços semi artesianos que passam pela etapa de desinfecção.

#### NOSSOS MANANCIAIS

Anualmente o sistema faz uso de três mananciais: Ribeirão das Antas que nasce no bairro Braço das Antas, Rio do Peixe que nasce no município de Senador Amaral e Rio Itaim que nasce no município do Córrego do Bom Jesus. Sendo estes classificados segundo a Resolução CONAMA nº 387, de 17 de março de 2005 como Água Doce, Classe II. E tendo como fontes de contaminação a ocupação urbana. Objetivando cuidar e preservar esses importantes mananciais, o SAAE em parceria com o Departamento de Meio Ambiente atua em cercamento de nascentes e reflorestamento no longo dos mananciais além de outras áreas do município.

#### O PROCESSO DE TRATAMENTO DA ÁGUA

O processo desse tratamento é dividido em fases, sendo que em cada uma delas existe um rígido controle de dosagem de produtos químicos e acompanhamento dos padrões de qualidade.

As etapas preliminares do processo de tratamento são constituídas unicamente por processos físicos, que são:

▪ **Gravamento:** etapa na qual ocorre a remoção de sólidos grosseiros, onde o material de dimensões maiores do que o espaçamento entre as barras é retido.

▪ **Desarenação:** etapa na qual ocorre a remoção da areia por sedimentação.

Após as etapas físicas de tratamento, seguem-se as etapas físico-químicas:

▪ **Pré-alkalinização:** a água recebe alcalinizante, que serve para ajustar o pH nos valores exigidos pelas normas de saúde nas fases seguintes do tratamento.

▪ **Coagulação e Floculação:** a água é misturada com um coagulante que atua na formação de flocos gelatinosos, que servem para agregar as impurezas e facilitar sua remoção.

▪ **Decantação:** a água passa por grandes tanques para separar os flocos formados na etapa anterior. Esse processo facilita que os flocos se depositem no fundo do decantador.

▪ **Filtração:** após passar pelos decantadores, a água vai para os filtros, onde são retiradas as impurezas que permanecem na água. Os filtros são formados por camadas de carvão ativado, que removem o odor e o sabor das substâncias químicas, por areia, que filtra as impurezas restantes e por cascalho que tem a função de sustentar a areia e o carvão.

▪ **Desinfecção:** o cloro é usado para a destruição de microrganismos presentes na água.

▪ **Fluoretação:** depois de ser filtrada e clorada, a água já está potável, nessa etapa é adicionado o flúor para a prevenção de cáries.

▪ **Correção do pH:** nessa etapa, se necessário, é adicionado alcalinizante para a correção do pH.

#### CONTROLE DE QUALIDADE

O SAAE conta com uma equipe altamente qualificada que atua diretamente no controle de qualidade, sendo esta equipe composta por operadores na captação de água, operadores no sistema de tratamento, e uma profissional química. Essa

equipe monitora a qualidade da água em todo o sistema de abastecimento, desde os mananciais até o cavalete de seu imóvel, por meio de coletas sistemáticas de amostras e realização de ensaios laboratoriais, em atendimento a Portaria nº 888, de 4 de maio de 2021 do Ministério da Saúde. São recolhidas cerca de 700 amostras ao mês, que são submetidas a análises físico-químicas e bacteriológicas.

No caso de situações que possam causar riscos à saúde e à qualidade da água distribuída, imediatamente são tomadas providências como fechamento da rede local, orientação aos moradores, análises e intervenções diretas na rede até que o problema seja resolvido e o abastecimento normalizado. Anualmente o processo de tratamento e qualidade da água tem como responsável técnica a Química Milene Aparecida Pereira CRQ 02202877.

#### PADRÕES DE POTABILIDADE

Os parâmetros básicos monitorados com maior frequência estão apresentados abaixo, com os respectivos padrões e significados:

Parâmetros	Padrões	Definição dos Parâmetros
Cor	Máximo 15 Pt/Co	Indica a presença de metais ou matéria orgânica. Está ligada ao aspecto visual da água.
Turbidez	Máximo 5 UT	É a medida da transparência de uma amostra ou corpo de água. Grande influência no aspecto visual da água.
Cloro residual	Mínimo 0,2 mg/L Máximo 2,0 mg/L	Indica a quantidade de cloro no sistema e na rede de distribuição, adicionado ao processo de desinfecção da água.
Coliformes	Ausência em 95% das amostras	Indica possível contaminação microbiológica. Pode ser dos tipos Totais e Termotolerantes.
pH	6,0 a 9,5	Indicador de maior ou menor acidez. Monitoramento e controle são importantes nas estações de tratamento de água e auxiliam na conservação do sistema de distribuição.
Flúor	Máximo 1,5 mg/L	É um elemento químico adicionado à água durante o tratamento devido a sua eficácia na proteção dos dentes contra a cárie.

#### RESUMO DAS AMOSTRAS E PARÂMETROS ANALISADOS EM 2023

Ao final de todo processo, a equipe responsável realiza as análises físico-químicas (turbidez, cor, pH, cloro, flúor) e bacteriológicas a fim de atestar a qualidade sanitária da água.

Só após todas as etapas, a água estará própria para o consumo e será distribuída para a população. Vale ressaltar que além das análises físico-químicas e bacteriológicas da água realizada nas estações de tratamento, ainda realizamos as análises de amostras em diversos pontos do sistema de distribuição, reafirmando um trabalho contínuo de conservação e vigilância da água distribuída. Além de todas as análises realizadas nos laboratórios do SAAE, contamos ainda com a realização de diversas análises tais como monitoramento de substâncias diversas, tais como substâncias orgânicas e inorgânicas, metais, análises bacteriológicas entre outras substâncias por laboratórios credenciados e contratados. Esse meticuloso processo tem como único objetivo fornecer ao cidadão cambuiense água incolor, insípida, inodora e de qualidade.

Meses	Nº de Amostras	Parâmetros					
		pH	Cloro (mg/L)	Cor	Turbidez	Coliformes Totais e Termotolerantes	Flúor
<b>Valores médios obtidos</b>							
Janeiro	535	7,08	0,99	0,52	0,83	Ausentes (142)	0,61
Fevereiro	490	7,16	1,03	0,45	0,72	Ausentes (146)	0,61
Março	538	7,19	0,98	0,82	0,66	Ausentes (156)	0,57
Abril	526	7,21	0,98	0,50	0,63	Ausentes (156)	0,56
Maior	562	7,31	0,95	0,53	0,60	Ausentes (160)	0,59
Junho	537	7,34	0,95	0,80	0,66	Ausentes (166)	0,57
Julho	531	7,26	0,93	1,02	0,56	Ausentes (175)	0,50
Augosto	536	7,20	0,93	1,73	0,52	Ausentes (169)	0,50
Setembro	508	7,19	0,84	1,81	0,67	Ausentes (160)	0,56
Outubro	488	7,15	0,79	2,06	0,89	Ausentes (162)	0,54
Novembro	444	7,12	0,88	1,90	0,87	Ausentes (156)	0,52
Dezembro	456	7,10	0,85	1,18	0,88	Ausentes (162)	0,55
Total de amostras realizadas em 2023		6151	6151	6151	6151	1910	6151
Amostras fora do padrão		0	0	0	0	0	0

#### ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Secretaria de Saúde do Município e Vigilância Sanitária Rua João Moreira Salles, 30 - Centro - Tel.: (35) 3431-6265/3431-4995

#### LOCAL PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Rua Quintino Bocaiuva, nº 260 - Centro - Tel.: (35) 3431-2020 ou pelo site [www.saaecambui.mg.gov.br](http://www.saaecambui.mg.gov.br)